

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

- Estado de Minas Gerais -

DECRETO N.º 157/2020

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 080/2020, no tocante à extensão do horário de realização de cultos religiosos durante a pandemia do Covid-19 no Município de Cássia/MG”

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Os cultos religiosos durante a pandemia do Covid-19 no Município de Cássia/MG poderão ter duração de, no máximo, 1h30 (uma hora e trinta minutos).

Art. 2º. As demais previsões constantes no Decreto nº 080/2020 permanecem em pleno vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cássia/MG, 19 de outubro de 2020.

Marco Leandro Almeida Arantes
Prefeito Municipal

